



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 017

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	7
CORREGEDORIA	7
DIRETORIAS SETORIAIS	9
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	41

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 509, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT n º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 19/11/2020, o constante do Relato n º 02/2025/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 21/1/2025, e tendo em vista os autos do **Processo n º 50600.036201/2019-72**, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, com fulcro no artigo 5º do Anexo I da Portaria/DG n º 3875, de 8/7/2021, publicada no Boletim Administrativo n º 129, de 12/7/2021, os seguintes membros para compor o Comitê de Governança, Estratégia e Riscos do DNIT:

I - Membros da Diretoria-Executiva:

- a) Presidente do Comitê: **ANDERSON ALVARENGA FERREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 4656-6; e
- b) Substituto: **GUILHERME PACHECO DOS PASSOS CLARO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 4703-1.

II - Membros da Diretoria-Geral:

- a) Titular: **CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 2879-7; e
- b) Substituto: **NAYARA DONELLI PELLIZZON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 5238-8.

III - Membros da Diretoria de Planejamento e Pesquisa:

- a) Titular: **THIAGO DAVI ROSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 4732-5; e
- b) Substituto: **LUCAS DE ARAÚJO BÔTO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 3935-7.

IV - Membros da Diretoria de Administração e Finanças:

- a) Titular: **JANAÍNA PEREIRA DE BRITO**, Agente Administrativo, matrícula DNIT n º 690-4; e
- b) Substituta: **REBECCA NÓBREGA SANTA FÉ YOKOTA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT n º 4625-6.

V - Membros da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária:

- a) Titular: **ELOI ANGELO PALMA FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 3484-3; e
b) Substituto: **CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 2831-2.

VI - Membros da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária:

- a) Titular: **ANDRÉ MARTINS DE ARAUJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 2883-5; e
b) Substituta: **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT n º 5233-7.

VII - Membros da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária:

- a) Titular: **PEDRO BASTOS DE CASTRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 4745-7; e
b) Substituta: **MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 3976-4.

VIII - Membros da Auditoria Interna do DNIT:

- a) Titular: **ANDREA SOARES BARNEZ**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 2886-0; e
b) Substituto: **FABRÍCIO ADRIANO RIBEIRO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT n º 4643-4.

IX - Membros da Coordenação-Geral de Integridade:

- a) Titular: **BERNARDO BUBNIAK BOCANEGRA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n º 4961-1; e
b) Substituta: **ALESSANDRA DE PÁDUA BOATO**, Administradora, matrícula DNIT n º 2765-0.

Art. 2º Revogar a Portaria n º 5398, de 1/11/2024, publicada no Boletim Administrativo n º 214, de 5/11/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 565, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 19 de novembro de 2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO os artigos 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.016829/2019-51 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Análise de Relatório Final NUCRF (20077801)

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3175, de 09/05/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 10/05/2019.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da inocência dos servidores investigados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 516, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.005205/2024-76**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 727, de 14 de fevereiro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 15 de fevereiro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 5779, de 28 de novembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 29 de novembro de 2024)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPF	Função
GIOVANA FEITOSA DE LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2232004	Presidente
JAMILTON VIANA DE ANDRADE	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2085993	Membro
SÓCRATES WENDELL PEREIRA BORGES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1662324	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 559, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.041225/2024-19**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 5.869, de 04 de dezembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 234, de 05 de dezembro de 2024)
-------------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTRARIA Nº 537, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante do **processo 50600.031201/2023-62**, resolve:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 604/2023-00, firmado com a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A- TELEBRÁS**, segundo **processo n º 50600.031201/2023-62**, cujo objeto é o serviço de comunicação de dados com fornecimento de links de Internet dedicada + SD-WAN (*Software Defined - Wide Area Network*) incluindo o Gerenciamento desta Solução e Gerência de Nível de Serviço (GNS), enquadrado como uma solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356. Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1556534. Substituto: JOSÉ OLIVEIRA JOAQUIM JÚNIOR , Analista em Desenvolvimento Regional, matrícula SIAPE nº 1930310.
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 1587704. Substituto: PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 21678637. Substituto: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837.

Art. 2º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2472 de 16/05/2024, no Boletim Administrativo nº 096, de 20/05/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 541, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 47/2024, que tem por objeto o Fornecimento de Licenças, Atualizações, Equipamentos e Suporte Técnico para Manutenção e Modernização da Solução de Telefonia do DNIT, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes - DNIT e a **LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.031545/2022-91**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 47/2024, firmado com a **LETEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**, cujo objeto é o " Fornecimento de Licenças, Atualizações, Equipamentos e Suporte Técnico para Manutenção e Modernização da Solução de Telefonia do DNIT":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1556534.

Fiscal Administrativo	Titular: GLEILSON MENDES NUNES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n º 1546837. Substituto: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n º 2167863.
-----------------------	---

Art. 2º Diante das instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, com base na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 833 de 20/02/2024, no Boletim Administrativo nº 035, de 21/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 545, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 31 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50611.000394/2022-08**, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratar de interesses particulares ao servidor **LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA**, matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 15473221, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado no Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 14 de março de 2025.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTRARIA Nº 450, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 67 de 1 de junho de 2016. CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50601.001731/2022-95**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR-00480/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA SOMA LTDA., cujo objeto é a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), na Rodovia BR-174/AM, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento P.A.T.O., por parâmetro de desempenho, trecho: Divisa MT/AM - Divisa AM/RR (Rio Alalaú), subtrecho: Igarapé Veados (Presidente Figueiredo/AM) - Início Terra Indígena (Rio Santo Antônio do Abonari), segmento: km 991,80 - km 1.093,30, extensão: 101,50 km.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2
	Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: EUDE DE PAULA REBELO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 344295-2
	Substituto: DANIELA FONSECA DE MORAIS : Engenheira Civil, Matrícula Siape 328991-9
Fiscal Administrativo	Titular: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS : Agente Administrativo, Matrícula Siape 110526-7
	Substituto: ROBERTO FERNANDES E SILVA : Agente de Serviço de Engenharia, Matrícula Siape 110391-7

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 426, publicada no Boletim Administrativo de 06/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FREDERICO BOERGER
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 508, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50611.000983/2023-69**, em especial atenção às medidas adotadas no Despacho (DNIT) 20079340,

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5789, de 28 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 231, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no **processo SEI nº 50600.036914/2024-01**, resolve:

RECONHECER os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-267/MS; Trecho: ENTR MS-134 (CASA VERDE) - ENTR BR-163(A) (NOVA ALVORADA DO SUL); Segmento: km 123,8 - km 248,1; Trecho: ENTR BR-163(B) (RIO BRILHANTE) - ENTR MS-164 (P/VISTA ALEGRE); Segmento: km 289,0 - km 395,3; SNV 2022 (versão 202201B); delimitados pela Poligonal da Faixa de Domínio Existente, conforme coordenadas UTM abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº19845286) e no Parecer Técnico nº 1/2025/SOT - MS/CET - MS/SRE - MS (SEI nº 20050373).

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000, Zona 21S):

810645,57 7609520,92; 810649,56 7609451,03; 810523,37 7609513,95;
810527,42 7609444,06; 809870,43 7609475,23; 809874,70 7609405,36; 806520,73 7609263,18;
806525,14 7609193,32; 806026,16 7609232,14; 806030,56 7609162,27; 805517,62 7609200,01;
805522,06 7609130,15; 805031,06 7609169,00; 805035,48 7609099,14; 804695,79 7609147,99;
804700,21 7609078,13; 803507,92 7609072,46; 803512,12 7609002,59; 803489,77 7609071,43;
803492,59 7609001,49; 803464,05 7609070,54; 803464,84 7609000,54; 803446,12 7609070,47;
803444,63 7609000,49; 803424,90 7609071,10; 803421,16 7609001,20; 803407,74 7609072,15;
803402,61 7609002,34; 803386,83 7609074,17; 803378,77 7609004,63; 803365,72 7609076,75;
803355,41 7609007,51; 803347,74 7609079,59; 803336,29 7609010,54; 803330,33 7609082,62;
803317,76 7609013,76; 803311,88 7609086,47; 803296,32 7609018,22; 803289,98 7609091,87;
803272,28 7609024,14; 803276,68 7609095,41; 803257,06 7609028,21; 803259,84 7609100,47;
803239,24 7609033,57; 803244,61 7609105,27; 803222,70 7609038,79; 801348,06 7609739,24;
801325,88 7609672,85; 800539,98 7610009,13; 800517,78 7609942,74; 799853,82 7610238,89;
799830,91 7610172,75; 799840,71 7610243,73; 799815,07 7610178,60; 799825,35 7610249,98;
799797,49 7610185,76; 799802,27 7610260,20; 799773,20 7610196,52; 799783,23 7610269,68;
799751,43 7610207,31; 799760,79 7610281,96; 799725,93 7610221,25; 799737,96 7610295,34;
799701,86 7610235,36; 799719,51 7610307,34; 799680,17 7610249,44; 799705,24 7610317,18;
799664,26 7610260,43; 799688,51 7610329,45; 799645,92 7610273,88; 799675,65 7610339,44;
799631,86 7610284,83; 799657,40 7610354,35; 799612,65 7610300,52; 799644,72 7610365,46;
799598,22 7610313,13; 799627,28 7610381,61; 799579,34 7610330,60; 799614,34 7610394,32;
799564,48 7610345,19; 799602,89 7610406,06; 799551,66 7610358,35; 799588,06 7610422,62;
799535,46 7610376,42; 799567,10 7610447,98; 799512,32 7610404,40; 798990,78 7611181,60;
798935,72 7611138,38; 798529,37 7611769,84; 798474,61 7611726,23; 798508,14 7611795,32;
798455,30 7611749,41; 798483,43 7611823,37; 798431,21 7611776,76; 798455,63 7611853,35;
798404,68 7611805,34; 798425,66 7611883,71; 798376,96 7611833,42; 798384,61 7611922,84;
798337,62 7611870,96; 798360,53 7611944,27; 798314,21 7611891,79; 798339,19 7611962,65;
798293,82 7611909,34; 798305,97 7611989,91; 798261,91 7611935,52; 797845,31 7612360,52;
797801,40 7612306,00; 797237,86 7612849,99; 797193,95 7612795,47; 796593,62 7613368,70;
796549,68 7613314,21; 796422,68 7613506,72; 796378,42 7613452,49; 796166,75 7613717,88;
796122,04 7613664,01; 795148,64 7614567,77; 795103,77 7614514,05; 794499,05 7615110,82;
794454,22 7615057,06; 794419,67 7615176,83; 794375,04 7615122,90; 794301,52 7615183,46;
794344,99 7615238,34; 794263,46 7615211,13; 794303,73 7615268,40; 794268,45 7615290,85;
794232,09 7615231,03; 794206,75 7615246,21; 794239,51 7615308,08; 794163,49 7615268,16;
794157,95 7615270,97; 794188,39 7615334,01; 794157,91 7615270,99; 794157,85 7615271,01;
794165,76 7615343,46; 794083,43 7615301,69; 794105,96 7615368,08; 794106,92 7615367,72;
794107,47 7615367,50; 794081,54 7615302,48; 794083,43 7615376,18; 794077,43 7615378,32;
794078,18 7615378,06; 794054,89 7615312,05; 794058,27 7615384,72; 794031,23 7615319,94;
794038,06 7615391,46; 794012,58 7615326,17; 794006,30 7615328,26; 794025,24 7615395,74;
794026,85 7615395,20; 794017,11 7615397,77; 794015,57 7615398,16; 793980,71 7615334,77;
793995,01 7615403,36; 793973,15 7615408,89; 793954,50 7615341,40; 793952,00 7615414,24;
793927,52 7615348,23; 793941,55 7615416,82; 793942,85 7615416,55; 793943,65 7615416,36;
793926,19 7615348,48; 793871,58 7615429,97; 793873,29 7615429,69; 793861,18 7615360,74;

793860,98 7615360,77; 793866,55 7615430,66; 793854,53 7615361,66; 793794,96 7615369,86;
793802,84 7615439,42; 793691,38 7615380,77; 793700,56 7615450,17; 793656,80 7615385,66;
793666,20 7615455,02; 791386,17 7615680,63; 791395,20 7615750,04; 789075,53 7615981,25;
789084,98 7616050,61; 789047,56 7615985,58; 789058,98 7616054,65; 789024,70 7615990,06;
789040,15 7616058,34; 788999,49 7615996,13; 789016,35 7616064,07; 788977,51 7616002,06;
788996,34 7616069,48; 788952,40 7616009,72; 788973,58 7616076,44; 788925,47 7616019,17;
788949,14 7616085,05; 788901,73 7616028,23; 788928,67 7616092,84; 788889,91 7616033,31;
788918,39 7616097,25; 788872,45 7616041,18; 788901,79 7616104,74; 788846,31 7616054,09;
788877,66 7616116,67; 788833,17 7616060,92; 788866,68 7616122,38; 788815,20 7616070,89;
788850,39 7616131,41; 788797,37 7616081,54; 788833,67 7616141,40; 788784,39 7616089,74;
788822,21 7616148,64; 788766,44 7616101,81; 788806,98 7616158,88; 788750,73 7616113,18;
788792,09 7616169,65; 788736,28 7616123,90; 788778,68 7616179,60; 786891,09 7617540,18;
786933,69 7617595,72; 785403,48 7618680,33; 785446,07 7618735,88; 784649,20 7619258,67;
784691,77 7619314,24; 782995,75 7620523,78; 783038,26 7620579,39; 781957,39 7621316,57;
781999,64 7621372,38; 781936,49 7621331,99; 781977,69 7621388,59; 781916,91 7621345,67;
781956,22 7621403,61; 781883,27 7621366,50; 781917,62 7621427,51; 781867,00 7621375,37;
781898,82 7621437,72; 781843,48 7621387,10; 781871,88 7621451,09; 781822,16 7621396,18;
781847,98 7621461,25; 781801,20 7621404,25; 781824,92 7621470,11; 781774,51 7621413,65;
781794,92 7621480,61; 781745,99 7621421,90; 781764,54 7621489,40; 781723,21 7621427,19;
781738,34 7621495,54; 781686,43 7621434,26; 781697,04 7621503,45; 781653,30 7621438,91;
781662,56 7621508,30; 781650,28 7621509,85; 781641,52 7621440,40; 779960,64 7621648,57;
779969,23 7621718,04; 778007,22 7621890,03; 778015,80 7621959,50; 776345,80 7622095,07;
776354,37 7622164,54; 775014,98 7622259,02; 775023,86 7622328,46; 774989,80 7622262,58;
775000,04 7622331,83; 774973,27 7622265,34; 774985,28 7622334,30; 774228,60 7622410,08;
774242,10 7622478,76; 774193,13 7622417,13; 774207,12 7622485,72; 774159,45 7622424,52;
774175,78 7622492,59; 774125,56 7622432,88; 774142,81 7622500,73; 774084,77 7622443,57;
774103,78 7622510,94; 772313,19 7622955,69; 772332,60 7623022,94; 772094,25 7623018,79;
772113,63 7623086,05; 771158,65 7623356,82; 771139,20 7623289,57; 771137,73 7623363,24;
771117,20 7623296,31; 771134,09 7623364,73; 771116,20 7623373,80; 771095,76 7623386,88;
771067,86 7623296,58; 771078,80 7623400,42; 771058,32 7623422,41; 771047,66 7623436,33;
770992,33 7623276,85; 771036,72 7623455,11; 771027,80 7623472,95; 771015,20 7623508,54;
770922,62 7623234,01; 771012,36 7623531,31; 771014,13 7623544,73; 770989,83 7623553,38;
770880,71 7623248,93; 755601,42 7589107,54; 755610,57 7589123,05; 755542,64 7589142,24;
755551,68 7589157,80; 755531,69 7589148,40; 755540,93 7589163,85; 754708,08 7589650,45;
754717,44 7589665,83; 754499,52 7589777,33; 754508,87 7589792,71; 754522,39 7589814,92;
754486,01 7589755,12; 753411,84 7590490,48; 753375,91 7590430,40; 753390,38 7590502,69;
753356,26 7590441,56; 753374,04 7590511,36; 753341,66 7590449,30; 753356,26 7590520,24;
753325,43 7590457,39; 753340,01 7590527,82; 753310,85 7590464,18; 753314,25 7590538,97;
753288,09 7590474,05; 753302,01 7590543,80; 753276,65 7590478,55; 753290,37 7590548,16;
753255,61 7590486,21; 753266,26 7590556,49; 753244,77 7590489,87; 753233,65 7590493,40;
753253,86 7590560,42; 753220,10 7590497,42; 753239,54 7590564,66; 753203,19 7590501,94;
753219,90 7590569,91; 753173,01 7590509,00; 753187,94 7590577,39; 753159,57 7590511,62;
753172,67 7590580,38; 753146,83 7590513,87; 753158,62 7590582,88; 753145,30 7590584,91;
753125,07 7590517,05; 753133,30 7590586,57; 753120,69 7590587,97; 753102,41 7590519,49;

753091,16 7590520,49; 753096,95 7590590,26; 753078,04 7590521,32; 753082,12 7590591,20;
753063,83 7590521,96; 753066,59 7590591,91; 753051,83 7590522,22; 753052,37 7590592,22;
753039,64 7590522,26; 753039,41 7590592,26; 753018,18 7590522,03; 753016,97 7590592,02;
753006,02 7590521,62; 752995,62 7590521,10; 752991,57 7590590,99; 752984,67 7590520,18;
752974,44 7590519,20; 752967,39 7590588,85; 752957,01 7590517,13; 752948,23 7590586,58;
752946,26 7590515,54; 752935,46 7590584,70; 752929,48 7590512,78; 752917,71 7590510,76;
752905,29 7590579,64; 752142,24 7590364,73; 752129,27 7590433,52; 751246,70 7590195,67;
751233,70 7590264,51; 751210,16 7590260,30; 751207,06 7590137,53; 751164,16 7590251,63;
751124,67 7590193,71; 751103,70 7590208,01; 751143,13 7590265,85; 750373,53 7590705,86;
750412,98 7590763,68; 749496,85 7591304,33; 749536,80 7591361,82; 749467,71 7591325,66;
749509,48 7591381,83; 749451,06 7591338,58; 749494,35 7591393,59; 749434,32 7591352,25;
749478,97 7591406,15; 749418,72 7591365,36; 749464,58 7591418,25; 749404,98 7591377,41;
749452,06 7591429,22; 749387,68 7591393,33; 749435,45 7591444,50; 749371,92 7591408,26;
749420,34 7591458,81; 749358,30 7591421,46; 749408,00 7591470,75; 749329,98 7591450,55;
749380,58 7591498,93; 749313,10 7591468,83; 749365,99 7591514,69; 749286,74 7591500,10;
749340,67 7591544,73; 748955,57 7591905,11; 749009,56 7591949,67; 748932,29 7591932,55;
748985,01 7591978,60; 748913,14 7591954,26; 748965,35 7592000,88; 748902,80 7591965,71;
748954,73 7592012,64; 748898,92 7591968,15; 748888,50 7591968,88; 748844,11 7591967,97;
748917,59 7592053,74; 748840,30 7591983,90; 748825,36 7592046,36; 748863,44 7592109,59;
748811,13 7592063,21; 748860,84 7592112,49; 748842,49 7592131,00; 748792,93 7592081,56;
748660,69 7592312,10; 748611,26 7592262,54; 747844,35 7593127,19; 747794,98 7593077,56;
747764,74 7593206,05; 747715,70 7593156,09; 747712,28 7593256,08; 747664,29 7593205,13;
747683,75 7593282,69; 747635,63 7593231,85; 747677,28 7593289,07; 747629,12 7593238,27;
745271,26 7595538,31; 745223,46 7595487,17; 743686,90 7597018,85; 743639,50 7596967,34;
743670,13 7597034,04; 743623,53 7596981,81; 743650,41 7597051,35; 743605,32 7596997,80;
743629,02 7597069,10; 743585,32 7597014,41; 743562,58 7597031,95; 743602,88 7597089,19;
743580,64 7597104,37; 743542,00 7597046,00; 743553,09 7597122,42; 743515,39 7597063,43;
743539,42 7597130,55; 743504,52 7597069,87; 743521,75 7597140,52; 743488,93 7597078,69;
743500,44 7597151,57; 743469,80 7597088,63; 743470,85 7597165,67; 743441,43 7597102,15;
743443,29 7597177,18; 743417,16 7597112,24; 743427,81 7597183,08; 743403,15 7597117,57;
743361,34 7597207,72; 743337,08 7597142,05; 742617,78 7597481,51; 742593,60 7597415,82;
740265,76 7598347,26; 740241,64 7598281,54; 738219,70 7599096,41; 738195,62 7599030,68;
736462,66 7599740,27; 736438,22 7599674,68; 736447,38 7599746,06; 736421,66 7599680,96;
736429,58 7599753,26; 736401,81 7599689,00; 736416,88 7599758,86; 736387,14 7599695,49;
736399,47 7599767,20; 736368,84 7599704,26; 736379,16 7599777,59; 736345,75 7599716,07;
736356,83 7599789,95; 736322,33 7599729,04; 736335,04 7599803,14; 736297,43 7599744,10;
736312,68 7599817,62; 736274,17 7599759,16; 736291,68 7599832,17; 736251,13 7599775,11;
736273,21 7599846,33; 736229,51 7599791,64; 736255,41 7599860,86; 736210,58 7599807,10;
736236,76 7599877,40; 736189,95 7599825,35; 736222,76 7599890,17; 736174,12 7599839,83;
736167,59 7599945,11; 736118,16 7599895,54; 736128,96 7599983,84; 736079,18 7599934,63;
734980,47 7601143,68; 734930,73 7601094,44; 731435,49 7604726,06; 731386,08 7604676,47;
731422,20 7604739,09; 731374,41 7604687,93; 731408,96 7604751,25; 731361,91 7604699,42;
731398,02 7604761,05; 731351,99 7604708,31; 731381,55 7604775,30; 731336,03 7604722,12;
731365,82 7604788,33; 731322,32 7604733,49; 731350,44 7604800,23; 731307,87 7604744,66;

731338,75 7604808,94; 731297,38 7604752,47; 731315,89 7604824,91; 731276,34 7604767,14;
731295,18 7604838,33; 731257,47 7604779,35; 731279,05 7604848,29; 731243,22 7604788,15;
731260,73 7604859,05; 731226,51 7604797,99; 731237,89 7604871,64; 731204,59 7604810,07;
731222,64 7604879,44; 731191,67 7604816,66; 731209,84 7604885,67; 731180,20 7604822,26;
731163,40 7604830,00; 731192,26 7604893,77; 731146,30 7604837,32; 731172,73 7604902,15;
731128,05 7604844,65; 731153,87 7604909,71; 729392,70 7605525,36; 729418,23 7605590,53;
728470,13 7605886,47; 728495,62 7605951,66; 727625,17 7606216,46; 727650,93 7606281,54;
727591,25 7606230,27; 727618,23 7606294,87; 727575,01 7606237,31; 727603,22 7606301,38;
727552,48 7606247,38; 727581,35 7606311,15; 727534,94 7606255,62; 727565,17 7606318,76;
727517,40 7606264,45; 727549,21 7606326,80; 727503,05 7606272,05; 727537,19 7606333,17;
727487,47 7606280,92; 727523,17 7606341,14; 727468,03 7606292,65; 727505,94 7606351,50;
727452,48 7606302,91; 727492,18 7606360,56; 727430,85 7606318,05; 727472,44 7606374,36;
727415,85 7606329,36; 727459,48 7606384,11; 727397,73 7606344,23; 727443,30 7606397,36;
727385,25 7606355,09; 727431,47 7606407,67; 727373,50 7606365,70; 727420,70 7606417,40;
727357,46 7606380,81; 727406,47 7606430,79; 727340,20 7606397,99; 727390,38 7606446,79;
727327,48 7606411,20; 727378,20 7606459,45; 727318,56 7606420,88; 727370,28 7606468,05;
726684,19 7607122,98; 726736,15 7607169,89; 726104,83 7607765,03; 726156,83 7607811,89;
724894,36 7609110,65; 724946,09 7609157,81; 724885,04 7609120,47; 724935,57 7609168,92;
724875,64 7609129,98; 724924,60 7609180,01; 724864,88 7609140,38; 724912,72 7609191,50;
724888,54 7609213,63; 724842,30 7609161,07; 724872,84 7609227,28; 724827,15 7609174,25;
724857,77 7609239,89; 724813,59 7609185,60; 724834,23 7609258,75; 724791,20 7609203,53;
724823,47 7609266,74; 724782,07 7609210,29; 724809,56 7609276,82; 724769,53 7609219,40;
724786,90 7609292,24; 724748,05 7609234,01; 724760,25 7609309,27; 724723,13 7609249,92;
724748,45 7609316,45; 724712,77 7609256,23; 723264,14 7610187,73; 723228,71 7610127,36;
721808,99 7611041,66; 721773,56 7610981,29; 720482,03 7611820,74; 720446,60 7611760,37;
718870,05 7612766,67; 718835,09 7612706,02; 718841,93 7612782,26; 718809,21 7612720,38;
718818,77 7612794,30; 718787,61 7612731,62; 718789,35 7612808,71; 718759,03 7612745,61;
718762,26 7612821,00; 718733,67 7612757,10; 718746,69 7612827,70; 718719,49 7612763,20;
718730,33 7612834,46; 718704,53 7612769,39; 718708,94 7612842,81; 718684,09 7612777,36;
718660,32 7612785,66; 718683,08 7612851,86; 718641,65 7612791,98; 718662,93 7612858,67;
718620,30 7612798,66; 718640,68 7612865,63; 718601,01 7612804,37; 718620,50 7612871,60;
718586,08 7612808,43; 718603,43 7612876,24; 718590,71 7612879,43; 718561,76 7612814,32;
718577,27 7612882,58; 718544,42 7612818,13; 718558,95 7612886,60; 718527,52 7612821,59;
718541,24 7612890,24; 718509,00 7612825,01; 718520,64 7612894,04; 718488,10 7612828,42;
718498,34 7612897,67; 718470,45 7612830,94; 718480,03 7612900,28; 718453,31 7612833,08;
718461,70 7612902,58; 718431,08 7612835,48; 718438,14 7612905,12; 718414,93 7612836,81;
718420,31 7612906,61; 718396,61 7612838,13; 718401,22 7612907,98; 718380,15 7612838,92;
718383,05 7612908,86; 718351,25 7612839,83; 718352,78 7612909,82; 718326,41 7612839,82;
718325,61 7612909,82; 718298,57 7612839,16; 718296,13 7612909,12; 718281,65 7612838,30;
718276,87 7612908,13; 718247,95 7612835,69; 718241,19 7612905,37; 718230,27 7612833,87;
718222,65 7612903,46; 718210,45 7612831,57; 718201,92 7612901,05; 718195,08 7612829,37;
718184,82 7612898,61; 718166,24 7612824,81; 718154,50 7612893,82; 718148,16 7612821,63;
718134,62 7612890,31; 718131,41 7612818,21; 718116,98 7612886,71; 718112,03 7612814,00;
718096,54 7612882,27; 718095,01 7612809,83; 718077,09 7612877,50; 718066,62 7612802,12;

718047,92 7612869,58; 718049,63 7612797,11; 718029,34 7612864,10; 718031,06 7612791,34;
718009,88 7612858,06; 717992,46 7612852,19; 717997,33 7612779,75; 717973,01 7612845,39;
717978,95 7612772,81; 717953,51 7612838,02; 717958,34 7612764,66; 717932,26 7612829,62;
717941,83 7612757,72; 717913,83 7612821,87; 717921,31 7612748,65; 717891,70 7612812,08;
717905,82 7612741,29; 717875,31 7612804,29; 717891,76 7612734,35; 717860,46 7612796,96;
717876,76 7612726,56; 717843,53 7612788,17; 717856,32 7612715,40; 717821,85 7612776,32;
717826,00 7612698,04; 717790,42 7612758,32; 714636,54 7610795,79; 714600,67 7610855,90;
714209,57 7610540,80; 714173,70 7610600,92; 712952,67 7609791,52; 712916,77 7609851,62;
712230,62 7609359,49; 712194,65 7609419,54; 711452,33 7608892,89; 711416,33 7608952,92;
710101,28 7608164,86; 710137,29 7608104,83; 708874,97 7607346,95; 708839,83 7607407,50;
708839,19 7607326,52; 708806,29 7607388,31; 708817,18 7607315,08; 708785,60 7607377,56;
708797,34 7607305,86; 708769,24 7607369,97; 708786,09 7607301,04; 708759,82 7607365,92;
708771,46 7607295,23; 708746,25 7607360,54; 708752,65 7607288,47; 708729,76 7607354,63;
708732,22 7607282,13; 708712,44 7607349,28; 708696,20 7607345,18; 708712,76 7607277,16;
708681,25 7607341,94; 708695,45 7607273,39; 708667,21 7607339,43; 708677,53 7607270,19;
708652,18 7607337,34; 708659,41 7607267,71; 708637,85 7607336,02; 708642,41 7607266,17;
708619,15 7607334,97; 708622,38 7607265,04; 708604,45 7607334,73; 708603,68 7607264,74;
708588,64 7607335,05; 708586,72 7607265,07; 708575,48 7607335,70; 708571,28 7607265,82;
708560,44 7607337,08; 708553,31 7607267,44; 708545,60 7607339,09; 708534,00 7607270,06;
708528,91 7607342,08; 708514,47 7607273,58; 708514,32 7607345,31; 708496,95 7607277,49;
708502,29 7607348,53; 708481,98 7607281,54; 708487,34 7607353,24; 708465,17 7607286,85;
708471,34 7607358,68; 708447,42 7607292,90; 708452,37 7607365,73; 708427,41 7607300,33;
708411,91 7607382,45; 708384,00 7607318,25; 708170,89 7607489,27; 708142,75 7607425,17;
708147,27 7607499,50; 708121,32 7607434,49; 708124,27 7607508,36; 708099,75 7607442,79;
708103,58 7607515,44; 708081,63 7607448,97; 708078,13 7607523,06; 708058,52 7607455,86;
708050,21 7607530,67; 708033,40 7607462,72; 708029,84 7607535,54; 708014,34 7607467,27;
708011,51 7607539,26; 707998,92 7607470,40; 707994,61 7607542,23; 707977,32 7607545,07;
707967,01 7607475,83; 707961,88 7607547,27; 707953,55 7607477,77; 707943,48 7607549,33;
707936,28 7607479,70; 707919,06 7607551,24; 707915,28 7607481,34; 707896,54 7607552,26;
707894,68 7607482,29; 707873,83 7607552,70; 707874,39 7607482,70; 707851,14 7607552,30;
707852,75 7607482,32; 707831,49 7607551,51; 707835,53 7607481,62; 707813,69 7607550,38;
707818,84 7607480,56; 707792,77 7607548,45; 707799,59 7607478,78; 707775,47 7607546,48;
707784,73 7607477,10; 707740,49 7607541,43; 707751,56 7607472,31; 707719,41 7607537,40;
707734,21 7607468,98; 707689,05 7607530,47; 707705,32 7607462,38; 707675,04 7607526,88;
707692,92 7607459,20; 707659,15 7607522,34; 707678,68 7607455,12; 707642,97 7607517,43;
707663,80 7607450,60; 707647,83 7607445,24; 707624,06 7607511,08; 707631,10 7607439,06;
707605,80 7607504,33; 707607,74 7607429,85; 707581,21 7607494,63; 707592,73 7607423,62;
707565,51 7607488,12; 705809,45 7606657,81; 705782,13 7606722,26; 705754,66 7606634,77;
705727,68 7606699,36; 705732,36 7606625,77; 705706,61 7606690,87; 705718,48 7606620,37;
705693,58 7606685,80; 705704,50 7606615,17; 705690,22 7606610,07; 705667,03 7606676,11;
705649,80 7606596,25; 705627,86 7606662,73; 705625,50 7606588,77; 705605,25 7606655,78;
705607,81 7606583,69; 705588,83 7606651,07; 705572,80 7606574,43; 705555,48 7606642,25;
705549,06 7606568,52; 705532,55 7606636,54; 703684,13 7606125,06; 703667,94 7606193,16;
701834,92 7605685,60; 701818,73 7605753,70; 700236,40 7605305,43; 700220,20 7605373,53;

697871,94 7604742,64; 697855,80 7604810,75; 697761,61 7604716,87; 697746,13 7604785,13;
697733,89 7604711,00; 697719,85 7604779,58; 697716,10 7604707,72; 697705,02 7604776,84;
697695,57 7604704,60; 697685,54 7604773,88; 697677,12 7604702,33; 697670,31 7604772,00;
697657,56 7604700,58; 697652,22 7604770,38; 697641,27 7604699,44; 697637,51 7604769,34;
697625,27 7604698,68; 697623,03 7604768,64; 697594,62 7604697,99; 697594,19 7604768,00;
697574,77 7604698,50; 697577,15 7604768,46; 697552,30 7604699,42; 697555,87 7604769,33;
697534,68 7604700,82; 697540,85 7604770,55; 697524,74 7604772,34; 697498,43 7604705,00;
697507,09 7604774,46; 697480,08 7604707,54; 697491,34 7604776,63; 697465,34 7604710,08;
697478,41 7604778,85; 697449,15 7604713,27; 697464,26 7604781,62; 697427,35 7604718,29;
697444,19 7604786,24; 697409,65 7604722,78; 697427,16 7604790,56; 697392,15 7604727,53;
697410,82 7604795,00; 697295,13 7604755,86; 697315,10 7604822,95; 697129,28 7604806,17;
697149,33 7604873,23; 697109,58 7604801,02; 697109,01 7604811,96; 697128,26 7604879,26;
697112,03 7604883,90; 697106,72 7604888,18; 697099,26 7604891,57; 697070,73 7604799,16;
697096,88 7604892,12; 697069,45 7604801,89; 697067,04 7604807,46; 697089,07 7604893,69;
697060,41 7604819,36; 697080,09 7604892,96; 697053,47 7604827,73; 697072,43 7604895,12;
697034,29 7604905,85; 697014,85 7604838,60; 694796,61 7605570,05; 694777,20 7605502,80;
694759,13 7605507,87; 694776,11 7605575,78; 694738,56 7605512,80; 694753,16 7605581,27;
694716,87 7605517,24; 694729,74 7605586,04; 694697,49 7605520,75; 694709,49 7605589,71;
694686,16 7605522,64; 694696,49 7605591,87; 694674,34 7605524,33; 694683,87 7605593,68;
694662,43 7605525,76; 694670,41 7605595,30; 694646,99 7605527,31; 694652,90 7605597,06;
694631,72 7605598,74; 694614,29 7605529,76; 694618,43 7605599,63; 694602,05 7605530,38;
694604,10 7605600,36; 694589,08 7605530,67; 694589,69 7605600,67; 694574,35 7605530,73;
694573,47 7605600,73; 694559,96 7605530,47; 694558,17 7605600,45; 694545,75 7605530,00;
694542,38 7605599,92; 694530,25 7605529,18; 694526,23 7605599,06; 694518,19 7605528,33;
694512,16 7605598,07; 694495,99 7605526,29; 694489,16 7605595,96; 694482,95 7605524,77;
694474,35 7605594,24; 694455,66 7605520,68; 694444,60 7605589,80; 694439,45 7605517,85;
694426,08 7605586,56; 694418,48 7605513,63; 694403,01 7605581,90; 694392,40 7605507,41;
694376,16 7605575,50; 693642,93 7605400,57; 693658,73 7605332,38; 693623,35 7605396,14;
693637,53 7605327,59; 693609,59 7605393,38; 693622,14 7605324,52; 693605,78 7605321,66;
693595,66 7605390,93; 693590,22 7605390,19; 693599,67 7605320,83; 693567,42 7605386,21;
693578,84 7605317,14; 693555,53 7605384,61; 693563,56 7605315,07; 693536,62 7605382,54;
693543,69 7605312,90; 693519,78 7605380,97; 693525,64 7605311,21; 693502,32 7605380,01;
693505,76 7605310,09; 693482,30 7605379,37; 693484,19 7605309,39; 693467,39 7605379,18;
693466,36 7605309,19; 693438,04 7605379,88; 693435,80 7605309,91; 693404,17 7605311,68;
693408,56 7605381,54; 693386,25 7605313,15; 693393,31 7605382,79; 693368,60 7605315,07;
693377,78 7605384,47; 693337,05 7605319,51; 693347,18 7605388,77; 693320,44 7605322,24;
693333,65 7605390,98; 693288,96 7605328,59; 693303,14 7605397,14; 693273,03 7605332,13;
693288,85 7605400,32; 693255,83 7605336,50; 693274,08 7605404,07; 693223,62 7605345,41;
693244,78 7605412,15; 693193,06 7605355,53; 693215,66 7605421,79; 693164,76 7605366,02;
693189,54 7605431,48; 693160,23 7605442,80; 693130,90 7605454,36; 692572,92 7605596,61;
692598,23 7605661,87; 692364,82 7605676,92; 692389,94 7605742,26; 692032,32 7605804,27;
692057,56 7605869,56; 691855,85 7605873,13; 691881,12 7605938,41; 691746,28 7605915,21;
691754,89 7605937,62; 691766,36 7605967,49; 691771,38 7605980,56; 691515,55 7606029,54;
691527,02 7606059,41; 691478,24 7606028,87; 691455,54 7606037,59; 691472,04 7606080,53;

691446,04 7606088,91; 691436,76 7606090,57; 691425,49 7606091,76; 691398,90 7606093,35;
691380,64 7606068,64; 691390,34 7606094,91; 691360,45 7606105,95; 691350,57 7606079,75;
690854,79 7606301,29; 690843,43 7606275,70; 690834,20 7606279,11; 690820,88 7606283,86;
690821,51 7606316,52; 690801,07 7606290,51; 690804,51 7606325,25; 690784,90 7606295,25;
690764,17 7606300,30; 690753,38 7606356,01; 690743,95 7606304,11; 690736,32 7606368,44;
690733,61 7606374,59; 690725,64 7606307,15; 690712,36 7606375,05; 690713,42 7606308,88;
690707,38 7606372,56; 690698,18 7606368,01; 690696,05 7606311,13; 690691,46 7606363,83;
690683,04 7606358,20; 690682,21 7606312,17; 690674,22 7606353,21; 690665,05 7606348,91;
690664,68 7606312,95; 690658,19 7606346,16; 690651,14 7606343,93; 690647,75 7606313,26;
690643,94 7606342,24; 690632,70 7606313,53; 690632,20 7606341,53; 690600,53 7606340,95;
690601,86 7606312,98; 690568,54 7606339,28; 690570,12 7606311,32; 690536,00 7606336,43;
690539,52 7606308,65; 690504,17 7606332,22; 690507,97 7606304,48; 690472,10 7606326,78;
690476,97 7606299,21; 690439,43 7606320,11; 690445,16 7606292,70; 690430,36 7606289,29;
690428,88 7606288,92; 690422,03 7606316,07; 690416,09 7606285,69; 690400,28 7606281,32;
690388,23 7606308,30; 690381,01 7606307,17; 690382,60 7606275,74; 690373,73 7606306,63;
690366,42 7606306,68; 690359,14 7606307,32; 690351,90 7606308,92; 690344,85 7606311,19;
690338,03 7606314,10; 690331,52 7606317,63; 690326,12 7606320,28; 690321,99 7606321,81;
690314,90 7606323,03; 690308,03 7606329,09; 690298,68 7606321,07; 690306,80 7606252,48;
690239,47 7606276,64; 690225,34 7606267,36; 690213,03 7606259,90; 690195,73 7606252,04;
690188,62 7606215,24; 690178,88 7606245,72; 690039,70 7606167,66; 690029,96 7606198,14;
690024,38 7606161,56; 690007,07 7606191,59; 690013,44 7606156,32; 689961,84 7606125,81;
689941,81 7606116,25; 689926,26 7606110,78; 689877,85 7606150,42; 689787,71 7606121,30;
689789,89 7606067,78; 689774,70 7606116,93; 689774,22 7606063,60; 689758,63 7606059,93;
689706,30 7606090,41; 689719,49 7606048,43; 689635,54 7606068,17; 689648,78 7606026,21;
689009,22 7605823,10; 688970,23 7605810,67; 688956,86 7605852,59; 688918,68 7605851,45;
688901,52 7605788,76; 688887,42 7605772,85; 688857,37 7605831,96; 688854,08 7605832,16;
688849,59 7605834,51; 688831,33 7605828,66; 688847,06 7605760,13; 688733,60 7605798,04;
688647,43 7605697,29; 688626,27 7605764,01; 687841,01 7605441,60; 687819,97 7605508,36;
687600,24 7605366,07; 687579,29 7605432,86; 687416,30 7605380,09; 687437,66 7605313,43;
686302,58 7605026,69; 686323,58 7604959,91; 686054,01 7604949,23; 686074,77 7604882,38;
685809,21 7604873,46; 685383,68 7604668,70; 684605,67 7604501,80; 684626,18 7604434,88;
683849,69 7604271,63; 683870,05 7604204,66; 682572,74 7603884,04; 682593,17 7603817,09;
682506,23 7603863,59; 682526,93 7603796,72; 682250,28 7603783,96; 682271,10 7603717,13;
681860,59 7603662,14; 681881,39 7603595,30; 681589,25 7603578,16; 681609,56 7603511,17;
681554,15 7603567,74; 681571,97 7603500,04; 681535,54 7603563,05; 681551,30 7603494,84;
681517,93 7603559,14; 681532,75 7603490,72; 681504,94 7603556,53; 681517,01 7603487,58;
681483,36 7603552,94; 681494,35 7603483,80; 681469,64 7603551,06; 681478,57 7603481,63;
681454,86 7603549,52; 681461,60 7603479,84; 681431,69 7603547,80; 681434,80 7603477,87;
681411,35 7603547,10; 681413,21 7603477,12; 681398,25 7603547,07; 681396,45 7603477,09;
681385,22 7603547,53; 681381,67 7603477,62; 681364,64 7603548,68; 681359,57 7603478,86;
681350,01 7603549,85; 681343,10 7603480,19; 681332,92 7603551,65; 681323,71 7603482,26;
681314,63 7603554,25; 681304,21 7603485,02; 681299,69 7603556,89; 681286,96 7603488,05;
681287,27 7603559,49; 681271,90 7603491,20; 681274,20 7603562,51; 681257,86 7603494,44;
681260,59 7603566,13; 681241,15 7603498,89; 681246,32 7603570,37; 681225,18 7603503,64;

681229,25 7603575,89; 681207,18 7603509,46; 681216,01 7603580,65; 681190,75 7603515,36;
681199,38 7603587,27; 681172,87 7603522,48; 681180,85 7603595,48; 681152,03 7603531,69;
681161,84 7603604,56; 681129,67 7603542,38; 681148,09 7603611,86; 681114,97 7603550,19;
681136,68 7603618,20; 681101,91 7603557,44; 681109,83 7603634,98; 681071,29 7603576,54;
681094,42 7603645,31; 681054,34 7603587,93; 681074,67 7603659,30; 681034,02 7603602,31;
681047,56 7603678,79; 681006,42 7603622,15; 680950,09 7603750,27; 680908,85 7603693,71;
680879,20 7603801,74; 680838,18 7603745,02; 680850,31 7603822,55; 680809,68 7603765,55;
680825,12 7603840,32; 680785,29 7603782,75; 680806,48 7603852,50; 680768,75 7603793,54;
680787,92 7603863,75; 680752,04 7603803,64; 680764,22 7603877,36; 680729,79 7603816,41;
680747,98 7603886,13; 680715,07 7603824,34; 680731,48 7603894,61; 680700,47 7603831,85;
680714,37 7603902,93; 680685,15 7603839,32; 680694,58 7603911,84; 680666,28 7603847,81;
680675,46 7603919,84; 680648,93 7603855,06; 680657,47 7603926,77; 680632,81 7603861,26;
680641,88 7603932,52; 680618,02 7603866,71; 680626,45 7603937,84; 680603,98 7603871,54;
680610,58 7603942,97; 680589,39 7603876,25; 680585,89 7603950,38; 680567,57 7603882,82;
680565,96 7603955,59; 680548,60 7603887,78; 680547,75 7603959,97; 680532,17 7603891,72;
680522,63 7603965,13; 680508,96 7603896,48; 680500,02 7603969,25; 680487,97 7603900,29;
680477,60 7603972,69; 680469,00 7603903,22; 680452,25 7603975,57; 680445,43 7603905,90;
680423,20 7603978,25; 680418,16 7603908,42; 680393,07 7603979,65; 680390,31 7603909,70;
680372,82 7603980,06; 680371,80 7603910,07; 680351,93 7603980,05; 680352,43 7603910,05;
680306,10 7603979,34; 680307,59 7603909,36; 678662,26 7603937,67; 678663,75 7603867,69;
678637,79 7603937,25; 678638,70 7603867,26; 678618,25 7603937,25; 678616,74 7603867,26;
678598,78 7603937,81; 678595,72 7603867,88; 678572,86 7603939,07; 678568,98 7603869,18;
678548,28 7603940,60; 678542,85 7603870,81; 678525,70 7603942,57; 678519,34 7603872,86;
678508,25 7603944,38; 678499,75 7603874,90; 678487,59 7603947,04; 678478,39 7603877,64;
678467,13 7603950,01; 678456,73 7603880,79; 678449,01 7603953,01; 678436,37 7603884,16;
678427,07 7603957,17; 678413,55 7603888,49; 678407,62 7603961,14; 678393,20 7603892,64;
678387,44 7603965,52; 678371,93 7603897,26; 678365,74 7603970,86; 678348,63 7603902,99;
678349,93 7603975,13; 678331,41 7603907,62; 678330,40 7603980,75; 678310,59 7603913,61;
678311,09 7603986,59; 678290,36 7603919,73; 678293,23 7603992,27; 678271,58 7603925,70;
678272,77 7603999,36; 678249,37 7603933,38; 678260,38 7604003,85; 678236,01 7603938,23;
678242,60 7604010,61; 678217,15 7603945,40; 678222,35 7604018,90; 678195,54 7603954,23;
678170,91 7604041,22; 678142,72 7603977,15; 676632,27 7604724,08; 676603,91 7604660,09;
676084,96 7604966,47; 676056,60 7604902,47; 675441,22 7605251,85; 675412,87 7605187,85;
674689,58 7605584,52; 674661,23 7605520,52; 674267,02 7605771,88; 674238,60 7605707,92;
668876,33 7608175,75; 668847,62 7608111,91; 668812,46 7608127,85; 668818,07 7608202,03;
668789,65 7608214,64; 668761,67 7608150,48; 668754,04 7608229,89; 668727,02 7608165,32;
668720,11 7608243,12; 668695,00 7608177,78; 668697,44 7608251,49; 668674,45 7608185,37;
668673,78 7608259,54; 668652,05 7608193,00; 668640,91 7608270,11; 668620,93 7608203,02;
668608,09 7608279,62; 668589,00 7608212,28; 668586,99 7608285,22; 668569,53 7608217,43;
668566,04 7608290,47; 668549,42 7608222,47; 668547,91 7608294,59; 668532,89 7608226,22;
666814,98 7608662,92; 666800,42 7608594,45; 665082,35 7609031,42; 665068,23 7608962,86;
665031,44 7608969,71; 665042,94 7609038,76; 664985,18 7608977,02; 664995,64 7609046,23;
664970,23 7609049,72; 664961,77 7608980,23; 664929,24 7609054,35; 664922,00 7608984,72;
664908,44 7609056,39; 664901,96 7608986,69; 664888,93 7609058,10; 664883,18 7608988,34;

664850,90 7609060,56; 664846,91 7608990,67; 664823,33 7609061,68; 664821,03 7608991,72;
664795,52 7609062,38; 664794,15 7608992,40; 664773,58 7609062,69; 664773,09 7608992,69;
664752,65 7609062,69; 664753,02 7608992,69; 664720,23 7609062,35; 664721,32 7608992,36;
664696,09 7609061,60; 664699,27 7608991,67; 664667,44 7609060,16; 664672,00 7608990,31;
664637,02 7609058,01; 664643,13 7608988,28; 664599,05 7609054,46; 664605,90 7608984,80;
664564,09 7609050,50; 664573,23 7608981,10; 664529,66 7609045,75; 664540,18 7608976,54;
661791,15 7608545,13; 661780,28 7608614,28.

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000, Zona 22S):

266012,04 7592346,00; 266094,31 7592491,66; 266049,29 7592413,24;
266026,53 7592341,41; 266016,26 7592382,86; 266080,04 7592499,54; 266016,35 7592395,73;
266015,27 7592412,14; 266065,79 7592500,70; 266013,54 7592421,30; 266011,54 7592428,46;
266008,60 7592435,73; 266007,92 7592436,97; 265996,98 7592443,24; 266031,76 7592503,90;
265944,01 7592473,62; 265975,50 7592536,10; 265670,35 7592631,70; 265705,17 7592692,33;
265238,64 7592878,26; 265273,53 7592938,84; 265212,83 7592893,21; 265247,89 7592953,70;
265057,85 7592982,39; 265092,69 7593043,01; 264444,22 7593334,31; 264479,02 7593394,96;
264146,18 7593505,44; 264180,98 7593566,09; 263676,78 7593774,57; 263711,62 7593835,20;
263492,04 7593880,94; 263526,80 7593941,62; 263256,38 7594015,23; 263290,93 7594076,01;
262583,74 7594396,63; 262618,26 7594457,44; 262249,70 7594586,50; 262284,27 7594647,28;
261973,13 7594743,92; 262007,70 7594804,71; 256084,57 7598089,15; 256119,14 7598149,94;
255776,60 7598264,40; 255811,18 7598325,18; 255597,97 7598366,17; 255632,38 7598427,05;
255062,02 7598666,57; 255096,17 7598727,60; 254711,18 7598862,54; 254745,23 7598923,62;
254243,99 7599122,45; 254278,04 7599183,53; 253876,21 7599328,15; 253910,31 7599389,21;
251580,79 7600609,90; 251614,86 7600670,97; 251327,80 7600750,92; 251361,78 7600812,04;
251020,40 7600921,31; 251054,32 7600982,47; 250922,01 7600976,00; 250955,89 7601037,18;
250695,47 7601101,24; 250729,25 7601162,47; 250631,53 7601136,37; 250664,75 7601197,91;
250570,46 7601168,75; 250602,52 7601230,90; 250318,78 7601297,41; 250350,64 7601359,67;
248535,04 7602210,90; 248567,10 7602273,06; 248428,20 7602266,44; 248460,96 7602328,22;
247908,53 7602554,97; 247942,50 7602616,10; 246149,00 7603533,31; 245407,86 7604025,33;
245112,99 7604189,12; 245079,40 7604127,77; 245093,51 7604199,34; 245061,60 7604137,10;
245040,92 7604224,80; 245010,75 7604161,70; 245005,77 7604241,29; 244976,46 7604177,78;
244954,08 7604264,01; 244926,97 7604199,54; 244915,23 7604280,09; 244889,95 7604214,87;
244878,44 7604294,02; 244854,00 7604228,49; 244842,11 7604307,37; 244818,40 7604241,57;
244811,50 7604318,18; 244789,07 7604251,94; 244774,14 7604330,65; 244752,33 7604264,20;
244740,53 7604341,13; 244720,04 7604274,26; 244707,03 7604350,89; 244688,47 7604283,46;
244670,46 7604360,76; 244652,66 7604293,12; 244617,90 7604374,23; 244602,16 7604306,08;
244569,93 7604384,90; 244555,67 7604316,42; 244519,19 7604395,22; 244506,10 7604326,51;
244465,27 7604404,25; 244454,08 7604335,21; 244373,26 7604418,55; 244362,81 7604349,40;
244147,84 7604452,11; 244137,68 7604382,91; 244052,14 7604465,98; 244042,02 7604396,77;
243832,99 7604498,32; 243822,88 7604429,11; 242825,01 7604644,18; 242814,98 7604574,96;
242431,32 7604701,36; 242421,28 7604632,14; 241572,31 7604825,76; 241562,23 7604756,54;
240982,91 7604912,03; 240972,97 7604842,80; 240937,60 7604918,41; 240928,30 7604849,09;
240857,28 7604928,64; 240849,53 7604859,12; 240791,84 7604935,58; 240784,94 7604865,98;
240725,73 7604941,66; 240719,78 7604871,97; 240646,77 7604947,88; 240641,42 7604878,14;

239836,11 7605008,67; 239830,83 7604938,93; 239455,19 7605037,73; 239449,90 7604967,98;
239226,68 7605054,99; 239221,04 7604985,27; 239145,16 7605062,03; 239138,02 7604992,45;
239079,93 7605069,07; 239072,27 7604999,55; 238374,92 7605148,12; 238367,10 7605078,61;
237998,69 7605190,57; 237990,89 7605121,06; 236804,48 7605323,82; 236796,75 7605254,30;
234868,19 7605538,11; 234860,32 7605468,61; 234171,93 7605618,76; 234164,41 7605549,21;
233965,22 7605639,50; 233958,44 7605569,88; 233835,56 7605651,76; 233829,12 7605582,11;
233751,88 7605659,32; 233745,41 7605589,67; 233644,55 7605669,57; 233638,14 7605599,91;
233221,21 7605707,05; 233214,80 7605637,39; 232688,75 7605757,86; 232681,61 7605688,28;
231532,66 7605885,05; 231525,00 7605815,52; 230452,89 7606004,20; 230445,26 7605934,66;
228728,85 7606191,94; 228721,29 7606122,39; 225895,23 7606498,92; 225887,68 7606429,36;
225343,51 7606559,09; 225335,95 7606489,54; 224858,00 7606611,39; 224850,28 7606541,85;
224611,67 7606569,18; 224621,15 7606638,50; 223564,29 7606720,12; 223574,26 7606789,37;
221862,54 7606964,56; 221872,52 7607033,81; 221734,37 7606983,09; 221744,00 7607052,39;
221637,59 7606994,88; 221645,75 7607064,37; 221538,40 7607006,10; 221546,11 7607075,64;
221414,11 7607019,62; 221421,66 7607089,18; 219037,51 7607276,85; 219045,07 7607346,41;
217974,61 7607392,80; 217982,24 7607462,35; 216927,04 7607508,29; 216934,71 7607577,84;
216583,02 7607546,33; 216590,73 7607615,88; 215723,70 7607641,80; 215731,48 7607711,34;
215446,81 7607673,03; 215454,59 7607742,57; 214480,64 7607780,30; 214488,41 7607849,84;
212562,00 7607995,18; 212569,76 7608064,72; 211884,07 7608070,84; 211891,81 7608140,39;
210901,90 7608179,77; 210909,20 7608249,36; 210735,84 7608194,20; 210741,54 7608263,94;
210235,12 7608232,85; 210240,59 7608302,61; 210042,48 7608248,14; 210047,94 7608317,91;
209355,25 7608301,12; 209360,64 7608370,89; 206787,62 7608499,88; 206793,02 7608569,65;
203945,34 7608719,64; 203950,73 7608789,41; 200885,21 7609022,11; 200879,58 7608952,34;
200846,27 7609025,80; 200837,46 7608956,37; 200830,80 7609027,93; 200820,78 7608958,66;
200819,43 7609029,82; 200807,41 7608960,87; 200804,51 7609032,78; 200789,95 7608964,32;
200774,16 7609039,38; 200758,63 7608971,14; 200757,03 7609043,80; 200739,12 7608976,14;
200741,13 7609048,33; 200720,79 7608981,36; 200724,09 7609053,61; 200702,36 7608987,08;
200709,35 7609058,51; 200684,97 7608992,90; 200692,04 7609065,17; 200665,90 7609000,25;
200673,77 7609072,64; 200646,66 7609008,11; 200658,52 7609079,58; 200628,05 7609016,56;
199802,74 7609501,74; 199771,75 7609438,98; 198649,76 7610071,78; 198618,70 7610009,06;
198228,32 7610280,83; 198197,58 7610217,95; 198208,67 7610289,98; 198179,62 7610226,30;
198158,18 7610235,89; 198186,37 7610299,96; 198144,17 7610241,76; 198170,08 7610306,77;
198130,24 7610247,22; 198154,40 7610312,91; 198106,68 7610255,59; 198128,90 7610321,97;
198092,02 7610259,83; 198110,85 7610327,24; 198079,26 7610263,01; 198094,99 7610331,21;
198064,67 7610266,29; 198077,98 7610335,01; 198048,22 7610269,27; 198059,92 7610338,28;
198034,24 7610271,15; 198042,06 7610340,71; 198023,60 7610272,27; 198021,55 7610342,71;
198010,07 7610273,36; 198012,99 7610343,30; 197988,33 7610273,86; 197989,34 7610343,85;
197975,91 7610273,87; 197974,15 7610343,85; 197954,80 7610273,16; 197952,16 7610343,10;
197937,29 7610272,28; 197933,40 7610342,17; 197921,96 7610271,18; 197916,06 7610340,93;
197890,33 7610268,30; 197883,61 7610337,97; 197243,72 7610276,70; 195156,56 7610006,31;
195149,89 7610075,98; 192684,54 7609769,66; 192677,88 7609839,34; 190223,73 7609534,33;
190217,05 7609604,01; 189355,78 7609451,14; 189349,11 7609520,82.

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 402, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.000309/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 993/2024, firmado com o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-DMAE, por meio do processo nº 50606.006621/2024-31, cujo objeto é a contratação do fornecimento de água e coleta de esgoto para a Unidade Local de Uberlândia/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO, Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA, Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscais técnicos	Titular: SÉRGIO LUIZ DA SILVA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5 Substituto: MARCELO IBRAHIM F.ALVES, Técnico Administrativo, Matrícula Siape 154.974-8
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4 Substituto: ANA MARIA MIRANDA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 406, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.000308/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 920/2024, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL- CESAMA**, por meio do **processo nº 50606.006686/2024-87**, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto para atender a Unidade Local de Juiz de Fora/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscais técnicos	Titular: ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: ANDRÉ MARTINS DE CARVALHO , Técnico de Suporte Infraestrutura de Transportes, SIAPE: 2063444
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4 Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 408, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000314/2025-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 941/2024, firmado com o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**, por meio do **processo nº 50606.006603/2024-50**, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Pirapora/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscal técnico	Titular: HADSON TOLENTINO BARBOSA , Coord. Geral Substituto, Matrícula Siape 206.430-6
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 421, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 584 de 19 de junho de 2023, publicada no D.O.U., de 20/07/2023, conforme Instrução Normativa nº 75 / DNIT Sede, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo edição nº 226 de 02/12/2021 e tendo em vista o que consta no processo nº 50606.006517/2024-47 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na BR-381/MG, Lote 8A, celebrado em razão do Edital nº 144/2024-00 (17740087).

Servidor	SIAPE	Cargo/Função	Lotação
CARLYLE FRANCISCO TAVARES	189.***-6	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	206.***-6	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Operações Terrestres
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	118.***-2	Chefe de Unidade Local	Unidade Local de Contagem
BETÂNIA MARA COELHO ALBANEZ	178.***-2	Analista em Infraestrutura de Transportes	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYANE APARECIDA FERNANDES
Superintendente Regional substituta

PORTRARIA Nº 443, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.000344/2025-34,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 13/2025, firmado com **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, por meio do **processo nº 50606.006770/2024-09**, cujo objeto é a contratação do fornecimento de energia elétrica para a Unidade Aquaviária de Pirapora/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscal técnico	Titular: HADSON TOLENTINO BARBOSA , Coord. Geral Substituto, Matrícula Siape 206.430-6
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 462, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.004953/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00739/2020, firmado com a empresa **S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP**, para a prestação de serviços contínuos de apoio às atividades operacionais e administrativas, na categoria de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a serem executados na Sede da SREMG e na Unidade Ferroviária Juiz de Fora (UFJF), considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular (Sede): NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8
	Substituto (Sede): ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9
	Titular (URJF): GERSON RIVA TAVARES DE ARAUJO , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 111.569-6
	Substituto (URJF): VALÉRIO LIMA GUEDES , Programador, Matrícula Siape 172.126-0
Fiscais Administrativos	Titular: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2
	Substituto: ALOYSIO SANTOS NETO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-3

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2872 de 10/06/2024, publicada em 13/06/2024 no B.A. nº 112.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 532, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o constante do Processo nº 50606.603709/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR na Coordenação de Engenharia o servidor relacionado abaixo:

Nome	Matr. DNIT	Cargo
AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO	4466-0	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYANE APARECIDA FERNANDES
Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTRARIA Nº 456, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada (SEI nº 6929859) na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial

da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 224 (SEI nº 4825603), de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2020, e sua retificação (SEI nº 4840794), publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 22/01/2020, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.041695/2024-74 e 50600.000152/2025-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, no estado da Paraíba, referente ao Lote 21 do Contrato TT-004/2025-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 475/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA:**

Fiscais Técnicos	Titular: JURACI GOMES BATISTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5208-6 e SIAPE nº 207952. Substituto: ITALO MARQUES FILIZOLA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4011-8 e SIAPE nº 1496363.
Fiscais Administrativos	Titular: FERNANDA PRISCILA ALVES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5636-7, SIAPE nº 2234009; e Substituto: CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAÚJO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5241-8, SIAPE nº 1932575.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 476, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR o servidor **DENILSON DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula N º 5250-7, no Serviço de Operações Terrestres pertencente à esta Regional no Estado da Paraíba, com anterior localização no Serviço de Unidade Local de João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 478, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º LOCALIZAR a servidora **FERNANDA PRISCILA ALVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula N º 5636-7, no Núcleo de Comunicação Social pertencente à esta Regional no Estado da Paraíba, com anterior localização no Serviço de Operações Terrestres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 481, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n º 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no Art. 144 da Resolução n. º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º LOCALIZAR o servidor **SANDRO HERBERT CORDEIRO MARQUES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n º 5240-0, no Serviço da Unidade Local de João Pessoa pertencente à esta Regional no Estado da Paraíba, com anterior localização no Núcleo de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 506, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N º 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Fiscalização e Gestão do **CONTRATO SR/PB-0031/2025 - CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA:**

CONTRATO SR/PB-0031/2025 - CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA			
Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Função
JANILTON VIANA DE ANDRADE	Técnico em Infraestrutura de Transportes	2085993	Gestor
ELISA GONÇALVES BARBOSA	Analista Administrativo	1574340	Gestora Substituta

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTRARIA Nº 526, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.003393/2021-75**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 166 de 10/01/2022, publicada no boletim Administrativo Nº 8 de 12/01/2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1282-3, como Fiscal, **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Analista administrativo, matrícula DNIT nº 5537-9, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3925-2, como Gestor do Contrato Nº 678/2023, firmado com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ 78.402.252/0001-34, de acordo com as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 5/2021 e Nº 2/2022.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 527, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.004215/2019-47, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula DNIT nº 1282-3 , como Fiscal, o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, matrícula/DNIT nº 3133-0, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 3925-2, como Gestor do Contrato nº 699/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019, referente a prestação de Publicidade Legal para a SR/DNIT-PR, a cargo da empresa: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC** 09.168.704/0001-42.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II- O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE APROVAÇÃO DE PATO, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 638, de 30 de junho de 2023, publicada no DOU de 03 de julho de 2023, tendo em vista o constante do Processo nº 50604.000283/2024-44 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08/2023, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000283/2024-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-110/PE;

Trecho: Div.PB/PE - Div.PE/AL;

Subtrecho: Entr.BR-232(Cruzeiro do Nordeste) - Entr. PE-290/312/360(Ibimirim);

Segmento: Km 93,60 - Km 146,70;

Extensão: 53,10

SNV (202407A): 110BPE0410

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 562, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000057/2025-14**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **PAULO JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 866350 e **ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1674031, para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, prestados em regime de exclusividade, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, pela empresa LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46, no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, Unidade Local de Seropédica e Subunidades de Barra Mansa.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 563, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no disposto no artigo 1º da Portaria nº 1.046, de 2 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2022, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 50607.000106/2023-57**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para, no âmbito das Unidades Locais Teresópolis-RJ e Campos dos Goytacazes-RJ, desempenharem as atribuições de fiscalização e gestão dos serviços de fornecimento de energia elétrica, prestados pela Empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ: 33.050.071/0001-58, na modalidade Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como, o item 1.1 do anexo 9 da IN 05/2017.

Fiscal Técnico e Administrativo Teresópolis	Titular: Carlos Bastos Vieira - Matrícula SIAPE nº 8665624 Substituto: Antônio Carlos Maioli - Matrícula SIAPE nº 1555814
Fiscal Técnico e Administrativo Campos dos Goytacazes	Titular: Ronaldo Uebe Mansur - Matrícula SIAPE nº 269170 Substituto: Daniel Puntar Reis Marques - Matrícula SIAPE nº 1905916

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 386, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento definitivo do contrato.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTRARIA Nº 535, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001433/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 282/2024, firmado com a empresa **ÁGUILA - PROJETOS E SERVIÇOS - ME** cujo objeto é a Prestação de serviços de copeiragem, limpeza e conservação, para atender às necessidades da Superintendência do DNIT Rondônia na Sede e Unidades Locais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a cargo do DNIT

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Técnico/ Administrativo	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo. Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscalização Setorial	Titular: IZAEL DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica. Substituto: JOSELI CARNEIRO DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria n.º 65, de 6 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo n.º 004, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTRARIA N.º 548, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000554/2024-33;

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR a Portaria 5633 (SEI nº 19547384), publicada no Boletim Administrativo edição nº 224, sexta-feira, 21 de novembro de 2024, que designou a equipe de Planejamento de Contratação, para Contratação de empresa para Elaboração de Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos no Segmento relacionado a seguir:

Rodovia: BR-010/TO**Trecho:** Div. GO/TO (Rio Bezerra) - Div. TO/MA**Subtrecho:** Fim da Pavimentação - Início da Pavimentação**Segmento:** km 553,2 ao km 605,9**Extensão:** 52,7 km**Código SNV:** 010BTO0300 - 010BTO0305**Versão do SNV:** 202310A**Lote:** Único

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>